



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Quinta-feira • 18 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 2171

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZCWNEM2QKU2RKQ4NDI3ND

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

**PORTARIA Nº 075/2024
DE 18 DE ABRIL DE 2024**

“Dispões sobre a concessão de Licença Para Tratamento da Própria Saúde a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 193 e seguintes da Lei n.º 749 de 14 de dezembro de 2023, publicada do D.O.M. em 14 de dezembro de 2023, e que prevê a concessão da Licença para Tratamento da Própria Saúde ao Profissional da Educação Básica Pública Municipal de Antas, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva estável lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC, **JOSEFA ADRIANA DOS SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF n.º 033.694.865-47 e Carteira de Identidade n.º 12.990.228-47 SSP/BA, ocupante do cargo de Professora 40h, Licença para Tratamento da Própria Saúde durante o período de 90 dias compreendido entre 18/04/2024 e 16/07/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

**Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL**

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – BAHIA, CNPJ 13.808.217/0001-74